

TERMO DE CESSÃO DE USO (AUTORIZAÇÃO DE USO) DE UNIDADE IMOBILIÁRIA FRACIONADA – EDÍFICIO ROYAL STAR THERMAS RESORT

Eu como multiproprietário FE	ERNANDO CARNEIRO FERRAZ, RG n°,42537975 SSP, CPF n° 222.351.318-24, e ANDREZA DE
FATIMA SEVERINO FERRAZ, RG n°	345545138 SSP, CPF n° 310.343.828-10 residente(s) à Largo DA INCONFIDENCIA 225 APTO
22 B EDIFICIO MONTE, bairro VILA SAO J	OSE, na cidade de Taubaté/ SP, reconheço, com base na Lei nº 10.406 de 2002, ser o único
titular dos direitos reais do contrato	de nº RS022519, localizada no Royal Star Thermas Resort, por meio deste instrumento,
	ção ou uso da unidade imobiliária 1012, BLOCO LESTE - B, COTA E, no período de
<u> </u>	_ por, CPF/MF n°, RG
n° e seus	convidados conforme já informados no ato da reserva, nos seguintes termos:
De acordo com as regras	contidas no regulamento de uso da unidade fracionada, o USUÁRIO, seus familiares e ou
convidados poderão utilizar a unic	dade habitacional autônoma zelando pela sua conservação e integridade, obedecendo
sempre às normas estabelecidas r	na convenção de Condomínio e no regime interno e nos demais instrumentos ali
constantes.	
Informações importantes s	sobre a hospedagem:
- O Check-in será a	partir das 14:00 horas e o checkout até as 10:00 horas.
- As unidades em u	tilização, está prevista a limpeza e arrumação 2 (duas) vezes por semana.
- A acomodação do	o apartamento é no máximo para 5 pessoas. Sendo: 1 cama casal no quarto, 1 sofá cama
para 2 pessoas na sala e quando r	necessário, para acomodar a 5º pessoa, será disponibilizado 01 cama extra na sala. Caso
exceda o limite de 5 pessoas, as p	partes estão sujeitas a cobrança de multa no valor de R\$ 2.000,00 por dia e por pessoa,
conforme convenção do Condomini	io.
O cedente multiproprietár	rio, deverá conservar a propriedade cobrindo-se de toda e qualquer despesa relativa à
utilização do imóvel pelo(s) terceiro	s(s), incluindo perdas/danos porventura causados por estes.
A cessão, concedida a títu	ılo precário poderá ser revogada até 7 (sete) dias anteriores ao check-in.
A não utilização da(s) se	emana(s) ou diárias pelos usuários, seja o(s) cessionário(s) ou cedente(s), caracteriza
desistência voluntária e não implica em prejuízo às partes, salvo a perda do direito do uso, conforme calendário rotativo, ou	
seja, o proprietário terá a perda do	direito de usufruir de sua(s) diária(s) ou semana(s).
As partes, cedente(s) e c	essionário(s) declaram para os devidos fins, sob pena de pagamento de 100% (cem por
cento) do valor das diárias cedidas	s e aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor apurado, que na presente
cessão não há comercialização das	s diárias dos apartamentos, visto a proibição expressa, sendo este realizado somente pela
empresa ADMINISTRADORA.	
Na presente localidade	e data/
Na presente localidade	
Cedente Multiproprietario:	
Terceiro:	
CPF:	
Testemunhas:	N.
Nome RG	Nome RG
CPF	CPF

Obs.: A reserva só será confirmada após o envio deste termo com ambas as assinaturas reconhecidas firma em cartório e ficha com os dados dos convidados em anexo, com no mínimo 72 horas de antecedência ao dia do check-in.